

Ofício nº 1879/2018-GAPRE

Maringá, 24 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 1690/2017 apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos** para informações sobre uma obra do Governo do Estado que se encontra parada no terreno do Município localizado no Jardim Olímpico, ao lado de um CMEI (creche), anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 31187/2018 E REQUERIMENTO Nº 1690/2017

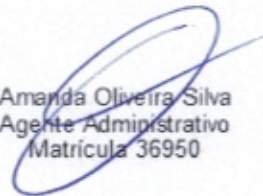
Por meio do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, na pessoa do Vereador ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS solicita que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, sobre uma obra do Governo do Estado que se encontra parada no terreno do Município localizado no Jardim Olímpico, ao lado da creche, o que o Governo do Estado alega quanto ao objetivo para sua existência e se há previsão para retomada e conclusão da mesma, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos, bem como se a Municipalidade tem conhecimento das atuais condições daquele espaço. Cumpre salientar que esta situação tem trazido insegurança aos moradores locais, pois além do local servir de depósito de lixo, trazendo sérios riscos à saúde pública, tem servido como esconderijo de ladrões e abrigo para moradores de rua e drogados.

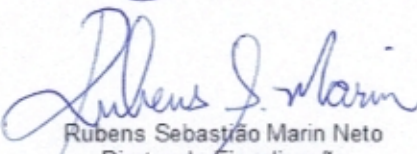
Cumpre destacar que, diferente do informado no requerimento supra citado, conforme informação da SEMOP (fl.03), o terreno não é de propriedade do Município de Maringá, mas sim o Governo do Estado do Paraná, além disso a Municipalidade não tem informação por parte do Governo do Estado em relação à finalidade da obra, motivo da paralisação ou previsão de término. Ademais, quanto à obra desconhecida e abandonada, a SEPLAN em resposta ao comunicado interno nº 2017046185 de 13/06/2017, afirmou não haver projetos tramitando ou aprovados.

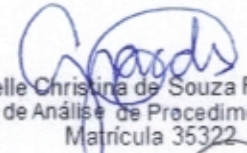
No que cabe à esta Diretoria de Fiscalização, em vistoria na data de 22/05/2018 no endereço informado, foi lavrada Notificação/Auto de Infração devido à obra paralisada ao Governo do Estado do Paraná para que providencie a devida regularização (fls. 04 à 12).

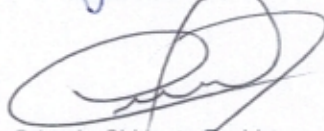
Sem mais.

Maringá, 22 de Maio de 2018


Amanda Oliveira Silva
Agente Administrativo
Matrícula 36950


Rubens Sebastião Marin Neto
Diretor de Fiscalização
Matrícula 20744


Gracielle Christina de Souza Francischetti
Gerente de Análise de Procedimentos Fiscais
Matrícula 35322


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda
Dec. 06/2017



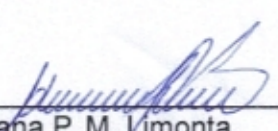
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP

DESPACHOS

Ao GAPRE

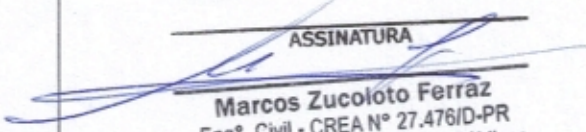
Em atendimento ao requerimento nº 1690/2017 de 23/11/2017 protocolado através do processo nº 31187/2018 de 04/05/2018 em que o Vereador Altamir Antonio dos santos solicita esclarecimentos, informo que o lote em questão, bem como a obra inacabada, pertence ao Governo do Estado do Paraná e que a SEMOP não possui as informações solicitadas pelo vereador. Quanto às condições atuais do terreno sugiro que o processo seja encaminhado à fiscalização integrada para que a mesma efetue vistoria e efetue os procedimentos necessários.

16/05/2018.



Adriana P. M. Limonta
Eng. Civil 27.153/D-Pr.
Diretora de Obras – Semop.

DE ACORDO
EM 17/05/2018



ASSINATURA
Marcos Zucoloto Ferraz
Eng. Civil - CREA Nº 27.476/D-PR
Secretário Municipal de Obras Públicas



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração Nº 309797/2018

OBRA PARALISADA

Código Validador: JHH-JTB-GBQ	Data Emissão: 22/05/2018 07:54:18	Situação: Aguardando Ciência	Prazo para Regularizar: 30 dias	Protocolo: *****	Notificação Inicial: *****
CONTRIBUINTE					
Cadastro: 1-19165800	CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28	Nome/Razão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA			
LOCAL DA INFRAÇÃO					
Cadastro: 1-19165800	Zona: 19	Quadra: 070	Lote: 001A	Complemento lote: DT.01-A/B-1	Área m²: 6.569,89
Endereço: RUA ARARA, 822, Olimpico Jardim, MARINGA-PR					
Data Vistoria: 22/05/2018		Horário: 07:44		Motivação: Visita Fiscal	
Referente ao processo n 31187/2018.					
IRREGULARIDADES COMETIDAS					
- OBRA PARALISADA - (Art. 41, §3º - Lei Complementar nº 1045/2016).					
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que a OBRA ENCONTRA-SE PARALISADA, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.					
PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA REMOVER AS PLATAFORMAS, ANDAIMES E TAPUMES, SE EXISTENTE, E PROVIDENCIAR O FECHAMENTO FRONTAL DO TERRENO EM TODA SUA EXTENSÃO COM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTURA MÍNIMA DE 2,20m (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS).					
O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso II do Art. 182, em conformidade item 26 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.					
ORIENTAÇÕES / PENALIDADES					
Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.					
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.					
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:					
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home					
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/					
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO					
					R\$ 1.000,00
(Um Mil Reais).					
EMBASAMENTO LEGAL					
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;					
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.					
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas)					
DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA					
Município de Maringá, ____ de ____ de 2018					
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL			AUTORIDADE FISCAL		
ASSINATURA			ASSINATURA		
CPF/CNPJ-NOME			MATRICULA-NOME		
			34030 ROBSON FÁBIO BESERRA GUALDA - Agente Fiscal		
Observações:					
Para consultar a autenticidade deste documento acesse ' https://isse.maringa.pr.gov.br/ '.					



Prefeitura do Município de Maringá

Secretaria Municipal de Fazenda

Diretoria de Fiscalização

OBSERVAÇÕES/FOTOS ANEXO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 309797/2018

Usuário:
ROBSON FÁBIO BESERRA GUALDA

Data:
22/05/2018 07:54:17

Status:
Irregular



22/05/18 07:42 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



22/05/18 07:42 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



22/05/18 07:42 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



22/05/18 07:42 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



22/05/18 07:42 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



22/05/18 07:42 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



22/05/18 07:43 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



22/05/18 07:43 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



22/05/18 07:43 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



22/05/18 07:43 z19 q070 I001A
cDT.01-A/B-1



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização
Notificação/Auto de Infração N° 309797/2018
OBRA PARALISADA

SOMENTE PARA USO DE FISCO - TERMO DE RECUSA

Declaro que o Sr(a)..... tomou ciência quanto ao conteúdo do presente documento, porém se recusou a assinar. Foi entregue uma cópia ao contribuinte.

DATA:	HORARIO:	AGENTE FISCAL:
TESTEMUNHA:		MATRICULA:
CPF:	CPF:	

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

76.416.940/0001-28 ESTADO DO PARANA

RUA PC N SENHORA DA SALETTE, 1, S N, Centro Cívico, CEP: 80.530-909, CURITIBA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° Tentativa: ____/____/____ : ____

☐ Mudou-se

2° Tentativa: ____/____/____ : ____

☐ Desconhecido

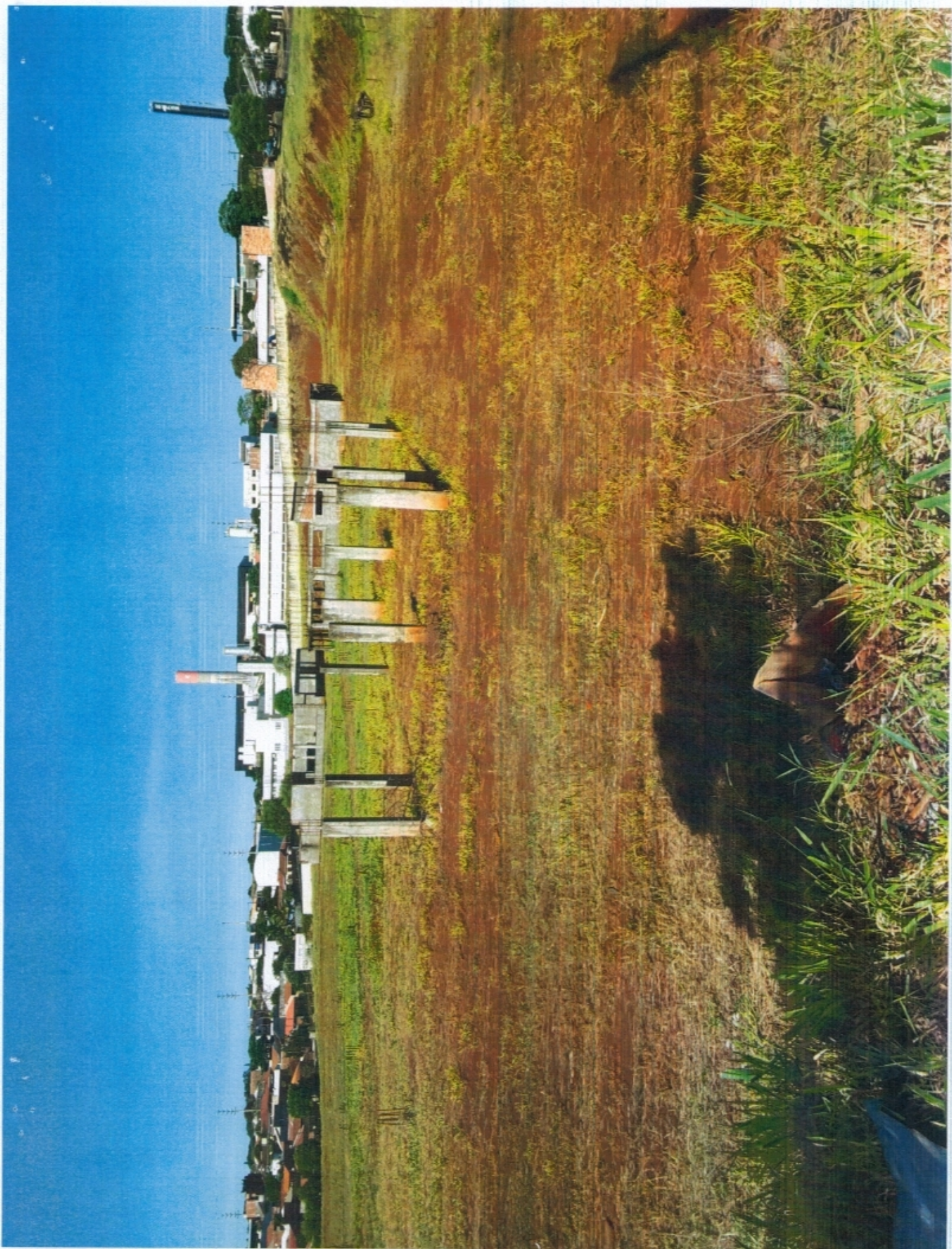
3° Tentativa: ____/____/____ : ____

☐ Endereço insuficiente/errado













PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

PARECER TÉCNICO

PROTOCOLO Nº:	31187/2018	PAF Nº		FOLHA Nº.	
REQUERENTE:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES				

À Gerência de Análise de Procedimentos Fiscais

Informamos que conforme o solicitado, foi realizado vistoria no imóvel da zona: 19, Quadra: 070, Lote: 001A, cadastro nº 19165800, onde constatamos que a construção encontra-se paralisada, conforme fotos em anexo.

Foi realizada a emissão da Notificação/Auto de Infração nº 309797/2018, para que seja providenciado o fechamento do terreno em toda sua extensão.

Sendo esta a informação.

Maringá, 22 de Maio de 2018.

Robson Fábio B. Gualda

Agente Fiscal

34030